



FACULDADES SANTO AGOSTINHO
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – FACET

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME:
TIAGO MENDES SILVA

FILIAÇÃO:
JOAO CARDOSO DA SILVA e CLEONICE MENDES SILVA

DATA DE NASCIMENTO:
26/10/1990

NATURALIDADE:
MONTES CLAROS

MATRICULA:
222071

IDENTIDADE:
MG-15.775.358

ORGÃO:
PC

UF:
MG

CPF:
09451357696

TÍTULO ELEITOR:
184499510281

SOMA:
050

SEÇÃO:
0021

CERTIFICADO RESERVISTA:
110342052245

RESERVA MILITAR:
RA

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE:
Centro Educacional Brasília de Minas

UF:
MG

ANO:
2008

CURSO:
Engenharia Ambiental

HABILITAÇÃO:
Bacharel

AUTORIZAÇÃO FUNDAMENTAMENTO DO CURSO:
Reconhecido pela portaria do MEC nº 118 de 27/06/2012 - D.O.U de 28/06/2012.

TIPO DO ACADÊMICO:
Ingressante

TIPO DE INGRESSO:
Processo Seletivo

SEMESTRE/ANO:
1/2009

TOTAL DE PORTOS:
///

CLASSIFICAÇÃO:
///

PERÍODO LETIVO	PERÍODO	DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO
2009/1	1	ALGORÍTMOS E PROGRAMAÇÃO	73,00	72 H/A	APROVADO
2009/1	1	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	72,00	72 H/A	APROVADO
2009/1	1	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA	71,00	18 H/A	APROVADO
2009/1	1	CÁLCULO I	70,00	90 H/A	APROVADO
2009/1	1	QUÍMICA GERAL I	81,00	54 H/A	APROVADO
2009/1	1	DESENHO TÉCNICO	88,00	54 H/A	APROVADO
2009/2	2	OPTATIVA GRUPO I - METODOLOGIA CIENTÍFICA	86,00	36 H/A	APROVADO
2013/2	2	QUÍMICA ORGÂNICA I	75,75	54 H/A	APROVADO
2009/2	2	QUÍMICA GERAL II	71,00	54 H/A	APROVADO
2009/2	2	BIOLOGIA	80,00	72 H/A	APROVADO
2009/2	2	CÁLCULO II	70,00	72 H/A	APROVADO
2009/2	2	ELETRICIDADE APLICADA	70,00	54 H/A	APROVADO
2009/2	2	FÍSICA I	76,00	72 H/A	APROVADO
2010/1	3	CÁLCULO III	75,00	72 H/A	APROVADO
2010/1	3	CÁLCULO NUMÉRICO	75,00	54 H/A	APROVADO
2010/1	3	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	84,00	36 H/A	APROVADO
2010/1	3	ECOLOGIA	83,00	72 H/A	APROVADO
2010/1	3	OPTATIVAS DO GRUPO I - EMPREENDEDORISMO	84,00	36 H/A	APROVADO
2010/1	3	FÍSICA II	71,00	72 H/A	APROVADO
2010/2	4	CIÊNCIAS DO SOLO	76,00	72 H/A	APROVADO
2010/2	4	FENÔMENOS DE TRANSPORTE I	73,00	72 H/A	APROVADO
2010/2	4	MECÂNICA GERAL	70,00	54 H/A	APROVADO
2010/2	4	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	70,00	54 H/A	APROVADO
2010/2	4	QUÍMICA AMBIENTAL	77,00	54 H/A	APROVADO
2010/2	4	FÍSICA III	76,00	72 H/A	APROVADO
2011/1	5	MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	79,00	54 H/A	APROVADO
2013/2	5	TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA	81,00	72 H/A	APROVADO
2011/1	5	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	89,00	54 H/A	APROVADO
2011/1	5	ESTÁTICA E MECÂNICA GERAL	73,00	72 H/A	APROVADO
2011/1	5	HIDRÁULICA	75,00	72 H/A	APROVADO
2011/1	5	QUÍMICA ANALÍTICA AMBIENTAL	72,00	54 H/A	APROVADO
2011/2	6	ESTRUTURA DAS CONSTRUÇÕES	83,00	72 H/A	APROVADO
2011/2	6	OPTATIVAS DO GRUPO I - GERENCIA DE PROJETOS	76,00	36 H/A	APROVADO

CURSO:
Engenharia Ambiental

HABILITAÇÃO:
Bacharel

NOME:
TIAGO MENDES SILVA

PERÍODO LETIVO	PERÍODO	DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO
2011/2	6	SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO	75,00	54 h/a	APROVADO
2011/2	6	ENGENHARIA BIOQUÍMICA	74,00	72 h/a	APROVADO
2011/2	6	MECÂNICA DOS SOLOS	87,00	72 h/a	APROVADO
2011/2	6	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	78,00	54 h/a	APROVADO
2012/1	7	CINÉTICA DOS PROCESSOS AMBIENTAIS	74,50	54 h/a	APROVADO
2012/1	7	DIREITO AMBIENTAL	81,00	54 h/a	APROVADO
2012/1	7	EPIDEMIOLOGIA AMBIENTAL	97,00	36 h/a	APROVADO
2012/1	7	HIDROLOGIA E CLIMATOLOGIA	81,00	72 h/a	APROVADO
2012/1	7	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	71,00	72 h/a	APROVADO
2012/1	7	QUALIDADE DE ÁGUAS	70,00	72 h/a	APROVADO
2012/2	8	OPERAÇÕES UNITÁRIAS DE TRATAMENTO I	78,00	72 h/a	APROVADO
2012/2	8	SISTEMAS GERENCIAIS	75,33	54 h/a	APROVADO
2012/2	8	SISTEMAS HIDROSANITÁRIOS	70,00	72 h/a	APROVADO
2012/2	8	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	76,50	54 h/a	APROVADO
2012/2	8	TÓPICOS ESPECIAIS I - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	91,00	36 h/a	APROVADO
2012/2	8	OPTATIVAS DO GRUPO II - HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	92,00	72 h/a	APROVADO
2012/2	9	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	85,00	90 h/a	APROVADO
2013/1	9	OPTATIVA GRUPO III - CONTROLE DE POLUIÇÃO NA INDÚSTRIA	74,00	54 h/a	APROVADO
2013/1	9	CONTROLE DE PROCESSOS	80,00	54 h/a	APROVADO
2013/1	9	OPERAÇÕES UNITÁRIAS DE TRATAMENTO II	89,00	72 h/a	APROVADO
2013/1	9	OPTATIVA GRUPO III - SISTEMAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	84,00	72 h/a	APROVADO
2013/1	9	OPTATIVAS DO GRUPO II - COMPUTAÇÃO GRÁFICA	84,00	72 h/a	APROVADO
2013/1	9	PROJETO DE ENGENHARIA AMBIENTAL I	89,00	36 h/a	APROVADO
2013/1	9	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	85,00	72 h/a	APROVADO
2013/2	10	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	75,00	72 h/a	APROVADO
2013/2	10	TÓPICOS ESPECIAIS II - IRRIGAÇÃO	85,00	54 h/a	APROVADO
2013/2	10	OPTATIVA GRUPO III - ATIVIDADE AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	82,00	54 h/a	APROVADO
2013/2	10	MODELOS DE SISTEMAS AMBIENTAIS	78,00	54 h/a	APROVADO
2013/2	10	PROJETO DE ENGENHARIA AMBIENTAL II	78,00	54 h/a	APROVADO
2013/2	10	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	90,00	72 h/a	APROVADO
2013/2	10	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	85,00	54 h/a	APROVADO
2013/2	10	OPTATIVA GRUPO III - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	88,70	72 h/a	APROVADO

TOTAL DA CARGA HORÁRIA:
3.960 h/a

DATA DA COLAÇÃO DE GRÁU:
18/12/2013

DATA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:
//////////

DATA EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO:
Montes Claros, 20 de janeiro de 2014

OBSERVAÇÕES:

- REGIME DE MATRÍCULA: PERÍODOS SEMESTRAIS
- MÉDIA FINAL MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 70 (SETENTA) PONTOS.
- SITUAÇÃO ACADÊMICA: BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL NO 2º SEMESTRE DE 2013.
- DISPENSADO DE REALIZAÇÃO DO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL.


Gilmerson Vieira Veloso
Secretário Acadêmico



Prof. Ms. Cristiano Marchi Gimenes
Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

Recurso Administrativo – Chamamento Público nº 01/2026 – Município de Brasília de Minas/MG

De Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@brasiliademinas.mg.gov.br>

Data Ter, 2026-06-02 16:35

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 4 anexos (2 MB)

OFICIO 074_2026.pdf; LEI-1.729-DEFESA-CIVIL (1).pdf; 2026-04-16 08-46.pdf; SCAN0000.PDF;

Prezados Senhores,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 74/2026 e a documentação comprobatória referente aos Critérios 01 e 07 do Chamamento Público nº 01/2026, para fins de reanálise.

Destacamos que os documentos exigidos para ambos os critérios já haviam sido encaminhados pelo Município de Brasília de Minas/MG juntamente com o envelope protocolado. Contudo, para facilitar a conferência, estamos reapresentando a documentação comprobatória, incluindo a Lei de Criação da COMPDEC, sua publicação oficial, o Histórico Escolar e a Carteira Profissional do CREA do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Para reforçar a comprovação do Critério 01, segue também o link oficial de acesso à Lei nº 1.729, de criação da COMPDEC:

<https://brasiliademinas.mg.gov.br/governo/publicacoes/legislacao/leis/lei-no-1-729-de-14-de-dezembro-de-2007-cria-a-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-comdec-do-municipio-de-brasilia-de-minasmg-e-da-outras-providencias/>

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder à revisão dos Critérios 01 e 07, considerando a documentação reapresentada.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG

TIAGO MENDES SILVA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
COMPDEC – Brasília de Minas/MG

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.927, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Regulamenta a Lei nº 1.729 de 14 de dezembro de 2007, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I.** Coordenar e executar as ações de defesa civil;
- II.** Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- III.** Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil ;
- IV.** Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V.** Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI.** Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- VII.** Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
- VIII.** Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;
- IX.** Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- X.** Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI.** Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII.** Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIII.** Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV.** Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

perigo a população;

XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII. Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Municipal;
- III. Secretaria;
- IV. Setor Técnico;
- V. Setor Operativo.

Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor planos de trabalho;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Políticas Urbanas e Meio Ambiente;
- Representante da Polícia Militar;
- Representante do Rotary Club.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Diárias e transporte;
- b) Aquisição de material de consumo;
- c) Serviços de terceiros;
- d) Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Prévio empenho;
- b) Fatura e Nota Fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 21 de dezembro de 2007

FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES
Prefeito Municipal



Brasília de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

Ofício nº 074/2026

Assunto: Solicitação de Reanálise da Documentação – Chamamento Público nº 01/2026 para Doação de Caminhonetes e Notebooks

Prezados Senhores,

O Município de Brasília de Minas/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, vem, respeitosamente, requerer a reanálise da documentação apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, referente à seleção de municípios para recebimento de 129 caminhonetes e notebooks destinados ao fortalecimento das ações de Proteção e Defesa Civil.

Após a divulgação do resultado da análise documental, constatamos que os Critérios 01 e 07 foram considerados não atendidos, embora a documentação comprobatória correspondente tenha sido devidamente encaminhada juntamente com o primeiro envelope protocolado. Dessa forma, solicitamos uma nova conferência dos documentos apresentados, uma vez que os requisitos exigidos pelo edital foram integralmente cumpridos por este Município.

Em relação ao Critério 01, referente à comprovação da existência e regularidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, informamos que foi encaminhada a Lei Municipal de Criação da COMPDEC de Brasília de Minas/MG, acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial, documento que comprova sua validade, vigência e eficácia jurídica. Para facilitar a conferência, estamos reenviando toda a documentação pertinente em anexo.

Quanto ao Critério 07, esclarecemos que a comprovação da formação técnica do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil também foi devidamente apresentada por meio do Histórico Escolar emitido





pela Faculdade Santo Agostinho – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), demonstrando a formação do servidor na área de Engenharia Ambiental.

Ressaltamos que tal documentação atende ao objetivo do critério previsto no edital, qual seja, comprovar a qualificação técnica do responsável pela coordenação das ações de Defesa Civil no município. Ainda assim, para reforçar a comprovação, os documentos estão sendo novamente anexados para reavaliação.

Importante destacar que o Município de Brasília de Minas possui atuação permanente nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil, especialmente diante dos recorrentes eventos climáticos adversos que afetam a população local.

Nesse contexto, o recebimento dos veículos e equipamentos previstos no chamamento público representa importante instrumento para ampliar a capacidade operacional da COMPDEC, proporcionando maior eficiência no atendimento às ocorrências, no monitoramento das áreas de risco e na assistência às comunidades afetadas por desastres.

Diante disso, considerando que a documentação exigida foi apresentada tempestivamente e encontra-se apta a comprovar o atendimento dos Critérios 01 e 07, requeremos a revisão da pontuação atribuída e a reanálise do processo, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da busca da verdade material e da ampla análise dos documentos efetivamente apresentados pelos participantes.

Por fim, reiteramos que o objetivo deste pedido é assegurar que a avaliação reflita fielmente a documentação encaminhada pelo Município, garantindo a correta aplicação dos critérios estabelecidos no edital e a isonomia entre todos os participantes do certame.

Certos da atenção e da colaboração dessa Comissão, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
Rua Coronel Sanção nº 506 – Centro - CEP: 39.330-000 – TELEFAX: (38) 32311515

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS
FERREIRA

CARVALHO:65735412604

Assinado de forma digital por

MARCUS VINICIUS FERREIRA

CARVALHO:65735412604

Dados: 2026.06.02 16:02:48 -03'00'

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO

Prefeito Municipal

Ilmos. Srs.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL**





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

141284676-5

Nome

TIAGO MENDES SILVA

Filiação

JOAO CARDOSO DA SILVA

CLEONICE MENDES SILVA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.

094.513.576-96 MG-15.775.358 PC-MG

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade

26/10/1990 MONTES CLAROS MG BRASIL

Crea de Registro Emissão Data de Registro

CREA-MG 24/08/2015 29/01/2014

Ass. Presidente

[Handwritten Signature]

Registro no Crea

MG0000173969D



Título Profissional

Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional



051851910

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)